



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento para fins de prorrogação do prazo de execução ao contrato celebrado entre a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ALESP** e a empresa **STYL LINE FEIRAS EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA. - ME.**, bem como rerratificação de suas demais disposições.

Processo Digital nº 734/2018

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (09/08/2021), nesta cidade de São Paulo, no Palácio 9 de Julho, situado na Av. Pedro Álvares Cabral, nº 201, Ibirapuera, São Paulo/SP, de um lado, na qualidade de **CONTRATANTE**, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ALESP**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.952.259/0001-85, representada neste ato por seu Secretário Geral de Administração, Sr. Júlio César Forte Ramos e, de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA**, a empresa **STYL LINE FEIRAS EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA. - ME.**, com sede na Rua Gaspar Barreto, 59, Vl. Alpina, CEP 03211-000, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.247.422/0001-30, com Inscrição Estadual nº 149.921.643.113, e

Processo Digital nº 734/2018



Municipal nº 3.702.766-2, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35.221.762.778, neste ato representada por sua Sócia, Sra. Elizabeth Coluci, portadora do RG nº 12.128.264 e do CPF nº 064.594.038-05, tendo em vista o contrato celebrado em 07 de agosto de 2020 (arquivo eletrônico “**Contrato - Assinado**”, criado em 17/08/2020 no Processo Digital nº 734/2018), segundo autorizado pela Egrégia Mesa da ALESP, conforme Decisão nº 2161/2021, **DECIDEM**, com fundamento no artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei federal nº 8.666/1993, e conforme previsão contida no “corpo” da Cláusula Quarta do ajuste, **PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL** dos serviços avençados, pelo período de **12 (doze) meses**, alterando-se, em consequência disso, o “corpo” das Cláusulas Quarta, Sexta e Décima Sétima, e na Cláusula Décima Quinta, na seguinte conformidade:

(...)

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO
E RECEBIMENTO DO OBJETO

(...)

O prazo para execução do objeto do presente contrato, constante da Cláusula Primeira que era de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, com início em 10/08/2020, em razão do presente aditamento, passa a ser de 24 (vinte e quatro) meses, com término em 09/08/2022, podendo ser prorrogado, de acordo com o disposto no artigo 57 da Lei federal nº 8.666/1993.



(...)

**CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DO ELEMENTO ECONÔMICO
E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O preço total do objeto enunciado na Cláusula Primeira deste ajuste, nos termos da Proposta Comercial datada de 27/03/2020, revalidada em 03/08/2020 e da Ata da Reunião Ordinária do Pregoeiro e Equipe de Apoio Técnico de 20/03/2020, com desfecho em 30/03/2020, que era de R\$ 1.487.568,00 (um milhão e quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos e sessenta e oito reais), em decorrência deste aditamento e da Proposta Comercial anexada aos autos do Processo Digital nº 734/2018 em 22/06/2021 (arquivo “**Contraproposta Styl Line**”), passa a ser de R\$ 2.916.447,36 (dois milhões e novecentos e dezesseis mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), correndo por conta do Elemento de Despesa 33903973 - Fornecimento de Alimentação Preparada - Demais Servidores Públicos.

(...)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PRESTAÇÃO
DE GARANTIA DE EXECUÇÃO**

(...)

§5º - Em razão do presente aditamento, prestará a **CONTRATADA**, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do início da vigência deste aditamento, garantia (na modalidade de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou fiança bancária ou seguro garantia), no montante de



R\$ 71.443,97 (setenta e um mil e quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor calculado para o aditamento em apreço, junto à Divisão de Finanças e Contabilidade da ALESP, cuja validade terá início em 09/08/2021 e término em 17/09/2022, observando-se os prazos fixados até o Recebimento Definitivo do objeto, estabelecidos na Cláusula Quarta do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato, que era de 12 (doze) meses, por força do presente aditamento, passa a ser de 24 (vinte e quatro) meses, acrescidos dos prazos compreendidos até o Recebimento Definitivo do objeto, nos termos do disposto na Cláusula Quarta do contrato, e do prazo de validade/garantia dos bens/serviços.

(...)

Ressalvadas as alterações acima efetuadas, RATIFICAM as partes as demais cláusulas contratuais anteriormente pactuadas no contrato original assinado em 07/08/2020 (arquivo "**Contrato - Assinado**", criado em 17/08/2020).

Para firmeza e validade do que ora se estabelece, foi lavrado este Termo, o qual lido e achado conforme pelas partes, ante as testemunhas a todo ato presentes, Sra. Aline Castro Rodrigues e Sr. Tiago José Borges da Silva. Eu, Mariana Francisca Lima, Técnica Legislativa, lavrei o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, o que foi conferido por Renato de



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Sá Jorge, Gestor da Coordenadoria de Contratações Substituto e Rubem Aloysio Monteiro Moreira Neto, Chefe de Gabinete da Secretaria Geral de Administração.

**JÚLIO CÉSAR FORTE RAMOS
CONTRATANTE**

**ELIZABETH COLUCI
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS

ALINE CASTRO RODRIGUES

TIAGO JOSÉ BORGES DA SILVA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ N°: 59.952.259/0001-85

CONTRATADA: STYL LINE FEIRAS EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA. - ME

CNPJ N°: 09.247.422/0001-30

CONTRATO DIGITAL N°: 734/2018

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2021

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses

OBJETO: Termo de Aditamento para fins de prorrogação do prazo de execução e inclusão de cláusula resolutiva

VALOR: R\$ 2.916.447,36 (dois milhões e novecentos e dezesseis mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Paulo, 09 de agosto de 2021.

JÚLIO CÉSAR FORTE RAMOS
SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO